

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 2 – PCDF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em razão das impugnações julgadas procedentes referentes ao edital de abertura do concurso público e da orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal no parecer constante do Processo nº 223877/2019, torna pública a **retificação** dos subitens **5.6.1, 7.10.4, 10.12.7, 11.7.2, 13.7.3.1, 14.2.1 e 14.11.5.8** e do **Anexo II** do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, bem como a **inclusão** dos subitens **5.6.1.2 e 20.6** e do **Anexo V (Cronograma)** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, **sendo um deles médico da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal**, além de três servidores da carreira almejada, escolhidos e designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Súmula nº 377 do STJ, e a **compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, conforme art. 17 da Portaria PCDF nº 6/2016.**

[...]

5.6.1.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer de caráter precário sobre a continuidade do candidato no certame.

[...]

7.10.4 O candidato cujo pedido de **isenção parcial** for **deferido** deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição **até o dia 12 de fevereiro de 2020**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

[...]

10.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, **haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação conforme cálculo do subitem 10.11.2 deste edital.**

[...]

11.7.2 Os candidatos cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 11.7.1 deste edital, **bem como aqueles que, convocados para a referida prova, não comparecerem**, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

[...]

13.7.3.1 Evidenciadas quaisquer das condições incapacitantes **citadas no subitem 13.10.2** deste edital, o candidato será considerado inapto.

[...]

14.2.1 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste dinâmico de barra (sexo masculino), estático de barra (sexo feminino), flexão abdominal e meio-sugado (sexos masculino e feminino), conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório da prova de capacidade física. As gravações do teste de corrida de 12 minutos **serão disponibilizadas aos candidatos, mediante termo de autorização de divulgação da imagem, que deverá ser preenchido e assinado por todos os candidatos.**

[...]

14.11.5.8 A pontuação do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Distância		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350 metros	Abaixo de 2.020 metros	0,0 – Eliminado
Entre 2.350 e 2.440 metros	Entre 2.021 e 2.100 metros	50,00 pontos
Entre 2.441 e 2.530 metros	Entre 2.101 e 2.180 metros	60,00 pontos
Entre 2.531 e 2.620 metros	Entre 2.181 e 2.260 metros	70,00 pontos
Entre 2.621 e 2.710 metros	Entre 2.261 e 2.340 metros	80,00 pontos
Entre 2.711 e 2.800 metros	Entre 2.341 e 2.420 metros	90,00 pontos
Acima de 2.800 metros	Acima de 2.420 metros	100,00 pontos

[...]

20.6 A nomeação dar-se-á conforme interesse da Administração, respeitando-se o limite de vagas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitados os critérios para os candidatos com deficiência e para os candidatos negros.

ANEXO II

DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público da **Polícia Civil do Distrito Federal**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e do **artigo 2º** da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e do artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

[...]

ANEXO V

Cronograma (datas prováveis*)

Atividade	Prazo de execução
Provas objetivas e discursiva	15/3/2020
Gabaritos preliminares das provas objetivas e padrão de respostas das prova discursiva	17/3/2020
Prazo de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetiva e contra o padrão de respostas da prova discursiva	18/03 a 31/03/2020
Resultado final na prova discursiva e convocação para a avaliação biopsicossocial	23/6/2020
Avaliação biopsicossocial	28/6/2020
Resultado provisório na avaliação biopsicossocial	10/7/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	13 e 14/7/2020
Resultado final na avaliação biopsicossocial e convocação para a prova de digitação	24/7/2020
Prova prática de digitação	1º e 2/8/2020
Resultado provisório na prova prática de digitação	17/8/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na prova prática de digitação	18 a 31/8/2020
Resultado final na prova prática de digitação e convocação para os exames biométricos e avaliação médica	15/9/2020
Envio dos exames laboratoriais	16/9 a 4/10/2020
Avaliação médica	3 e 4/10/2020
Resultado provisório nos exames biométricos e avaliação médica	22/10/2020

Atividade	Prazo de execução
Prazo de recursos contra o resultado provisório na avaliação médica	23/10 a 6/11/2020
Resultado final nos exames biométricos e avaliação médica e convocação para a prova de capacidade física	23/11/2020
Prova de capacidade física	28 e 29/11/2020
Resultado provisório na prova de capacidade física	11/12/2020
Prazo de recursos contra o resultado provisório na prova de capacidade física	14 a 28/12/2020
Resultado final na prova de capacidade física e convocação para a avaliação psicológica	12/1/2021
Avaliação psicológica	17/1/2021
Resultado provisório na avaliação psicológica	3/2/2021
Prazo de recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica	8 e 9/2/2021
Resultado final na avaliação psicológica e convocação para a sindicância de vida pregressa	1º/3/2021
Período para entrega da FIC e da documentação para a sindicância de vida pregressa	2 a 6/3/2021
Resultado provisório na sindicância de vida pregressa	29/3/2021
Prazo de recursos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa	30 e 31/3/2021
Resultado final na sindicância de vida pregressa e convocação para o procedimento de heteroidentificação	19/4/2021
Procedimento de heteroidentificação	24 e 25/4/2021
Resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	7/5/2021
Prazo de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	10 e 11/5/2021
Resultado final no procedimento de heteroidentificação, na primeira etapa e convocação para a matrícula no curso de formação	24/5/2021
Matrícula – 1ª convocação	25 e 26/5/2021
Convocação para matrícula no curso de formação em 2ª chamada	1º/6/2021
Matrícula – 2ª convocação	2 e 3/6/2021
Curso de Formação – 180 h/a	8/6 a 3/7/2021 (inclusive aos sábados)
Resultado final no curso de formação e no concurso	3/8/2021

*** As datas estabelecidas no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.**

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal